



Mesfere

MUNICÍPIO DE MOURÃO

Câmara Municipal

EDITAL

TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA

Dr.^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho INT_MOURÃO/2016/2011, de 13 de junho, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho em Regime de Jornada Contínua:

"DESPACHO

TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA

- 1. A Jornada Contínua tem vindo a ser adotada por inúmeras autarquias, como forma de rentabilizar os seus recursos humanos e materiais;*
- 2. Os trabalhadores produzem mais, o horário de trabalho é contínuo, com menos deslocações, menos paragens, permitindo que alguns serviços, nomeadamente da limpeza pública e urbana, jardins e trabalhos de manutenção e reparação de espaços públicos, possam ser realizados fora das horas mais quentes do dia;*
- 3. Esta modalidade de horário permite que os trabalhadores não estejam expostos às elevadas temperaturas que normalmente se verificam nos meses mais quentes do ano, preservando assim a saúde dos mesmos;*
- 4. No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;*

DETERMINO O SEGUINTE:

- Que os trabalhadores afetos aos mencionados serviços passem a praticar o seguinte horário de trabalho:*

- Início 07,00 horas

- Término 13,00 horas

O Presente despacho produz efeitos a partir de 15 de junho de 2016 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.



MUNICÍPIO DE MOURÃO
Câmara Municipal

Paços do Município de Mourão, 13 de junho de 2016

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 13 de junho de 2016

A Presidente da Câmara Municipal,